



TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente contrato, de acordo com as declarações e cláusulas abaixo:

CONTRATO Nº: 170/2023

PROCESSO Nº: 078/2023

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 014/2023 (art. 25, III) – LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE EXECUTADORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 06.13. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13.392.008.2020 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 – recursos não vinculados de impostos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80, neste ato, representado pela Secretária de Educação a Sra. **EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 02.268.664-91 e do CPF nº 340.587.535-87.

CONTRATADO: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI, sediada na Av. Tancredo Neves, 1485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Caminho das Árvores, Salvador - Ba., inscrito no CNPJ nº **40.510.393/0001-06**, representada neste ato por seus representantes legais o Sr. **GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 886.676.425-68 e portador do RG nº 07039479230-SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da banda "AFRODISÍACO" para realização de show no Coité folia 2023, no dia 29 de abril de 2023, com duração de 1h.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O contrato tem valor global de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 50% do valor após a assinatura do contrato e os 50% em até 05(cinco) dias úteis após o evento, com as respectivas notas fiscais, que serão processadas e pagas após a aprovação pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O **CONTRATADO** será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, horários, pontualidade e assiduidade exigido pelo **CONTRATANTE**.



5.2. O **CONTRATADO** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

5.3 Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

5.5. Manter durante a execução deste Contrato plena compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6. O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seu preposto;

5.6.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra com o disposto na cláusula primeira do presente instrumento, esta será obrigada a devolver à **CONTRATANTE** todo o valor que lhe tenha sido pago antecipadamente acrescido de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a título de multa pelo inadimplemento contratual, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades e/ou sanções previstas na Lei n 8.666/93.

5.7. Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.8. O **CONTRATADO** ficará responsável pelo transporte no trecho Salvador - BA/Conceição do Coité/Salvador - Ba.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Pagar ao **CONTRATADO** na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato.

6.2. Notificar, por escrito, ao **CONTRATADO** quanto à aplicação de eventuais **MULTAS**.

6.3. Notificar ao **CONTRATADO** quanto a irregularidades encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO - Será designado pela **CONTRATANTE** o servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo atribuído essa função o Sr. **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 009049-2.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO: O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77 e seguintes.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Sem prejuízo das disposições constantes da cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba., poderá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo Contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 8.883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Conceição do Coité, Estado da Bahia, como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Conceição do Coité/BA, 24 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
MARCO CARLOS BEZERRA DE
OLIVEIRA.89856627591
Data: 2023.03.24 11:24:14
-0300

**TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Isabel Cristina de O. e Silva
Matricula 9502/4

2. Geane de Matos Dias
Matricula 102666/1

030509

LIVRO Nº: 0306-P
FOLHA Nº: 089
ORDEM Nº: 040436
TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

PROCURAÇÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que, **aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022)**, neste Município do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, tendo **MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES** por **Escrevente Autorizada do 11º Tabelionato de Notas**, figura na qualidade de **OUTORGANTE: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.510.393/0001-06**, sediada na Avenida Tancredo Neves, n. 1485, Esplanada Trade Center sala 403, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador, Bahia, com contato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600571674, neste ato representada, nos termos de respectiva cláusula sexta, por **GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, maior, capaz, nascido em 25/07/1976, solteiro, declarando não conviver em união estável, filho de Carlos Alberto Dias Pereira e Juciara Maria Passos Conceicao, empresário, portador de Cédula de Identidade n. 0703947923, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. **886.676.425-68**, endereço eletrônico **topgcproducoes@gmail.com**, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, 500, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, declarando, sob pena de responsabilidade, ser a última e atual versão, ora reconhecido, por meio de documento de identificação apresentado, cuja capacidade jurídica dou fé, foi manifestado que, por este instrumento público, nomeia e constitui na qualidade de procurador, doravante **OUTORGADO: MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 25/10/1976, capaz, solteiro, declarando Não conviver em união estável, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Heloisa Bezerra de Oliveira, empresário, portador de Cédula de Identidade n. 05.171.826-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. **898.566.275-91**, endereço eletrônico **gm4eventos@yahoo.com**, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, 500, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes (**especiais**) para representá-la junto aos Bancos, quer seja oficial ou particular, em qualquer de suas agências, estabelecimentos de crédito financeiro, podendo, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, poupança e/ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1000177

benefício, emitir cheque; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; solicitar empréstimo; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativo a operações e pagamentos; solicitar, e desbloquear cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente, conta poupança e/ou benefício; cadastrar, alterar, revalidar, receber e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; assinar proposta de empréstimos / financiamento; assinar instrumento de crédito; representá-la perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências, vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, ceder, doar, dar em pagamento ou de qualquer forma adquirir e/ou alienar veículos automotores, assim como direitos sobre eles, podendo acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares e/ou escrituras públicas, com todas as solenidades de estilo, inclusive escriturar de re-ratificação, apresentar documentos, pagar impostos, taxas e demais tributos, receber uso, gozo, posse, direito e ação, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, comprar e/ou vender direitos sobre linhas telefônicas, inclusive de telefonia celular e ações, tanto de empresas de telecomunicações como de qualquer outra área, receber cautelas, bônus e dividendos, transmitir direitos; representá-la perante à Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, autorizar venda em pregão, requerer e receber extratos e demais documentos, conferindo poderes para gerir e administrar bens móveis de propriedade da Outorgante, podendo fazer locações e dar em locação, assinar contratos de locação, aceitar e/ou recusar inquilinos e/ou fiadores, assim como aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, despejá-los, executando-os e a seus fiadores, fixar alugueis, recebê-los, pagar, participar de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, podendo votar e ser votado, apresentar propostas, impugná-las, discordar de valores, adquirir veículos automotores, podendo regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante, podendo o Outorgado, pagar impostos, em especial o IPVA, taxas, multas, emolumentos e demais tributos, proceder a licenciamentos e emplacamentos, pagando as taxas correspondentes, inclusive o seguro obrigatório, passar

EXERCIÇO

LIVRO Nº: 0306-P

FOLHA Nº: 090

ORDEM Nº: 040436

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

recibos e dar quitações, requerer e receber certidões de demais documentos, inclusive segundas (2) vias de DUTs- DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA, impugnar multas, apresentar recursos, representar perante seguradoras, proceder a transferência de propriedade, junto aos órgãos de trânsito, podendo alienar, assinar o respectivo Documento Único de Transferência - DUT, receber valores e preços de alienação, subscrever o respectivo DUT, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo o Outorgado, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditoriais fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir pessoal, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogado com poderes nas cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Juízo, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer Tribunal ou Instância, receber documentos, proceder a cobranças

judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos, representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, Cartório de Notas, de Registros Públicos ou qualquer outra que seja necessário, assim como perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatal, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e/ou Secretarias da Fazenda e demais Órgãos, DRT - Delegacia Regional do Trabalho, DETRAN, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Prefeituras Municipais, Órgãos de Defesa do Consumidor (PROCON, CEACON, CODECON), Ministério Público Federal e Estadual, empresas concessionárias de serviços públicos, em especial, as de telecomunicações, inclusive às de telefonia celular e de energia elétrica, podendo requerer bloqueios, habilitações, mudanças de planos, de aparelhos e de endereço, pagar contas, impugná-las, discordar de valores, receber créditos, requerendo, promovendo e assinando o que for necessário para defender os direitos e interesses da Outorgante, assim como, perante Seguradoras, Empresas de Planos de Saúde ou qualquer outra que seja necessário, podendo contratar seguros, pagar prêmios, receber indenizações, dar quitações, assinar recibos, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, promove alteração do contrato social, apresentar, requerer e/ou receber todo e qualquer documento para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, requerendo 2ª (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações, outorgando, ainda, poderes para representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer, podendo participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, admitir e demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias; passar recibos e dar quitações, enfim confere plenos e ilimitados poderes, inclusive aqueles de que dependam de delegação especial e que não

15/04/2010

LIVRO Nº: 0306-P
FOLHA Nº: 091
ORDEM Nº: 040436
TRASLADO Nº 1

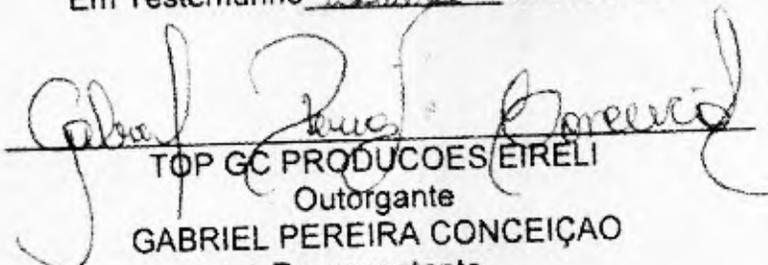
TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

estejam expressamente aqui mencionados, para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo o Outorgado, tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, representando a Outorgante ativa e passivamente, praticando todos os atos no interesse da Outorgante, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da Outorgante. A Outorgante, cientificado das consequências legais que importam o presente ato de outorga de poderes, se responsabiliza pelos atos a serem praticados pelo Outorgado. A qualificação das partes, bem como os dados referentes ao objeto deste mandato, foram fornecidos e verificados pela Outorgante, o qual se responsabiliza legalmente pela veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** A Outorgante declara ciência de que, após assinatura de presente instrumento público, são inalteráveis os respectivos termos e eventuais correções poderão ser levadas a efeito por meio de outorga de novo instrumento público, bem assim que, consoante o disposto nas normas de artigo 7º, parágrafo único, de Lei Federal n. 8.935/94, c/c artigo 106 de Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, havendo necessidade, autorizam a colheita de respectivas assinaturas por meio de diligência realizada por escrevente autorizado. **A presente é válida por tempo indeterminado. Podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, dou fé.** Foi recolhido o DAJE de nº 9999.028.909733, no valor de R\$ 97,66 sendo R\$ 47,17 de emolumentos, R\$ 33,50 de taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 12,89 de FECOM, R\$ 0,98 de FMMPBA, R\$ 1,87 de FMPGE e R\$ 1,25 de Defensoria Pública. **De acordo com o Art. 119, § 1º. do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Parágrafo 5º, do Art 215, da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles responsabiliza-se, reservando-se,

este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram a seu pedido, eu, MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo Outorgante e por mim MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que o subscrevo e assino em público e raso. Selo: 1597AC4978240P4U5BPJIZE.

Salvador, 22 de março de 2022

Em Testemunho VERUNDO da Verdade.


TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
Outorgante
GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO
Representante

VERUNDO
MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES
Escrevente Autorizada



11º TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Mariana S. R. das Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

CONTRATO N.º 170/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: TOP GC PRODUÇÕES LTDA.

NÚMERO DO CNPJ: 40.510.393/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA AFRODISÍACO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO COITÉ FOLIA 2023, COM ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 25, III DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 50% do valor após a assinatura do contrato e os 50% em até 05 (cinco) dias uteis após o evento.

DATA DA CONTRATÇÃO: 24/03/2023.